



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – PMSL/BA

TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL (2ª ETAPA)**

Abertura do Certame: 24 de Julho de 2017, às 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº. _____ RUA: _____ Nº. _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ - _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: _____ FONE: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: _____
R. G. N.º _____ ÓRGÃO: _____ UF: _____ CPF N.º _____
RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Recebemos da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, através de seu o **Setor de Licitação**, instrumento convocatório acima identificado, incluindo **edital e seus anexos**.

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, para apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido.

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo recebimento do Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





EDITAL DE LICITAÇÃO

I – REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93

II – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

III – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

IV – REGIME DE EXECUÇÃO: FORNECIMENTO GLOBAL

V – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

DATA: 24 de Julho de 2017

HORA: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.

VI – OBJETO

6.1 Constituem objeto desta Licitação a contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa), na forma especificada no **PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO e PLANILHA DE CUSTOS** constantes nos **Anexos** deste Edital.



SUMÁRIO

- I - OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR MÁXIMO**
- II - PRAZO**
- III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- IV - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- V - PROCEDIMENTO**
- VI - HABILITAÇÃO**
- VII - PROPOSTA DE PREÇOS**
- VIII - JULGAMENTO**
- IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**
- XI - RECURSOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**
- XII - GARANTIA DO CONTRATO**
- XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**
- XIV - ANEXOS**



TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

I - OBJETO;

1.1 Constitui objeto desta **LICITAÇÃO PÚBLICA**, a contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa), sob o regime de empreitada por menor preço Global, de acordo com as especificações constantes nos anexos e demais condições expressas neste Edital.

1.2 O valor estimado para os serviços, para efeito de julgamento das propostas é de **R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)** com a flexibilidade prevista em lei.

II - PRAZO:

2.1. O prazo da prestação de serviços será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da **Ordem de Serviços** e só poderá ser prorrogado, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8666/93.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente **LICITAÇÃO PÚBLICA**, empresas, regularmente estabelecidas no país, que satisfaçam integralmente as condições previstas nesta **LICITAÇÃO PÚBLICA**.

3.1.1. Caso a licitante não seja cadastrada, poderá apresentar à Comissão de Licitação, na forma da Lei, antes da abertura desta licitação, toda a documentação exigida nos arts. 29 e 30, da Lei nº 8666/93, obrigando-se a apresentar, no Envelope de Habilitação, além do Recibo expedido pela Comissão de Licitação, todos os documentos exigidos nos itens 6.1.2 a 6.1.5. deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, empresas que:

3.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas do direito de licitar e contratar, ou ainda, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida.

3.2.2. Grupos de sociedades, consórcios ou subcontratados.

3.2.3. Empresa que tenha sócio, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Municipal.

3.3. Cada empresa apresentará 01 (uma) só proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

3.4. Será vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de 01 (uma) empresa.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito à Comissão, até 02 (dois) dias antes da abertura da licitação, os erros e/ou omissões porventura observados, que serão esclarecidos, também por escrito, até 02 (dois) dias antes da data de abertura desta licitação.

3.5.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5.2. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre o presente Edital;

3.5.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais interessadas que tenham adquirido o Edital;

3.5.4. Ao adquirir o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

3.5.5. A empresa interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, documentos requeridos neste edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes; **01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**; e, **02 – PROPOSTA COMERCIAL**, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.



IV - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente ordenados, conforme sequência do edital, serão apresentados em **ENVELOPES** distintos, vedados e invioláveis, os quais deverão conter na parte frontal (anverso):

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Tomada de Preços: N. 001/2017

Objeto: contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Nome e Endereço do licitante: _____

Identificação dos Envelopes: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES EM SEPARADO: 1 – PARA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E 2 – PARA PROPOSTA FINANCEIRA

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.2. Além dos Envelopes, deverá ser apresentada **CREDENCIAL** do Representante Legal da licitante, a ser entregue separadamente dos envelopes 01 e 02, composta por:
- Cópia autenticada em cartório do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, desde a constituição e demais alterações;
 - Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
 - Procuração pública ou de firma reconhecida em cartório, quando for o caso;
 - Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do representante legal munido da procuração que trata o item anterior, quando for o caso;
 - Carta de Credenciamento, conforme ANEXO II;
 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO VII.
- 4.3. A colocação de elemento(s) de um Envelope em outro, acarretará a inabilitação ou desclassificação da proponente.
- 4.4. A proponente deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de suas propostas.
- 4.5. Os documentos solicitados a título de Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação deverão ser apresentados, necessariamente, em original ou cópias autenticadas em cartório, sendo **EXPRESSAMENTE VEDADA** a autenticação por servidor público da Prefeitura Municipal Sebastião Laranjeiras – Bahia.
- 4.6. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em original, e papel timbrado, digitadas eletronicamente, no idioma português perfeitamente legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legalmente habilitado da empresa licitante.

V - PROCEDIMENTO

- 5.1. No horário, dia e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, as licitantes apresentarão, inicialmente, e em separado dois Envelopes, o **CREDENCIAMENTO** dos respectivos representantes legais, que deverão obedecer às disposições do Item 4.2.
- 5.2. Uma vez entregues todas as credenciais, não será admitida a participação de retardatários.
- 5.3. Após o credenciamento as licitantes entregarão à Comissão os Envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, procedendo-se à abertura do Envelope 01 e 02, nesta ordem, em ato público, do qual será lavrada a respectiva ata.
- 5.3.1. Não será admitida a remessa dos Envelopes por via postal, nem propostas por fax, telegrama ou Internet.



- 5.4. As fases desta licitação desenrolar-se-ão na seguinte sequência:
- 5.4.1. Abertura dos Envelopes e conferência dos elementos neles contidos, de acordo com o exigido neste Edital, sendo os mesmos rubricados pela Comissão e pelas licitantes.
 - 5.4.2. A análise e o julgamento da Comissão a respeito dos elementos de cada Envelope, serão efetuados, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada, sendo, neste caso, determinado dia e hora da próxima reunião, onde serão discutidos sobre as respectivas fases da presente licitação.
 - 5.4.3. Ao final da primeira reunião, os membros da Comissão, assim como as licitantes, rubricarão os Envelopes lacrados de Propostas de Preços, que ficarão sob a guarda da Comissão. No início das demais reuniões, se houverem, será verificada a inviolabilidade dos referidos Envelopes.
 - 5.4.4. Após o transcurso de todas as fases, a Comissão emitirá o parecer final classificatório, sendo que as licitantes inabilitadas terão seus Envelopes de Proposta de Preços devolvidos, intactos, desde que não tenha havido recuso, ou após sua denegação ou renúncia expressa.
 - 5.4.5. Os Envelopes não reclamados até 30 (trinta) dias após a adjudicação serão destruídos, independentemente de notificação ao interessado.
- 5.5. A Comissão se reserva o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, esclarecimentos das licitantes sobre os documentos apresentados com os respectivos Envelopes, não sendo admitida à juntada extemporânea de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

VI – DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os elementos do Envelope de Habilitação, encabeçados por **CARTA DE APRESENTAÇÃO E ÍNDICE** relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, serão apresentados em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, em original, cópia autenticada em cartório ou publicação oficial, obedecida a seguinte ordem:
- 6.1.1. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 6.1.1.1. Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
 - 6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - 6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 6.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país.
- 6.1.2. **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL**, aplica-se a **LC 123/06**, no que couber:
- 6.1.2.1. Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**;
 - 6.1.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal – ALVARÁ**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 6.1.2.3 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual – DIE**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 6.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** comprovando, inclusive, regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários**;
 - 6.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e à Dívida Ativa Municipal**;
 - 6.1.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;



6.1.2.8. Prova de regularidade trabalhistas através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

6.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.1.3.1. Prova de que possuem, até a data da abertura dos envelopes, capital social de, no mínimo, o valor descrito no **Anexo I**, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

6.1.3.2. Cópia do balanço do exercício indicado no **Anexo I**, bem como toda a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira.

6.1.3.3. Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no **Conselho Regional de Contabilidade**.

6.1.3.4. Certidão negativa de concordata e falência, expedida pelos distribuidores da sede da licitante e pelos distribuidores do Estado, **com data de emissão não superior a noventa dias anteriores à data da abertura da licitação.**

6.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1. **Certidão de Registro e Quitação do ano de 2017** da licitante e de seu (s) Responsável (is) Técnico (s) perante o **CREA** da Região da sua sede;

6.1.4.2. Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão que trata o item anterior deverá ter o visto do CREA-BA.

6.1.4.3. Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente de funcionários profissional (is), legalmente habilitado(s) perante o CREA, para direção dos serviços, demonstrando que o mesmo(s) é (são) detentor (es) de atestados de responsabilidade técnica.

6.1.4.4. Apresentação de **EQUIPE TÉCNICA** - Relação nominal, em separado, dos profissionais de nível superior da licitante, destacando aí o(s) **RESPONSÁVEIS (IS) TÉCNICO(S)** responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a sua indicação para compor a equipe, acompanhada dos respectivos currículos profissionais devidamente assinados pelos mesmos;

6.1.4.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos para realização dos serviços deverão comprovar seu vínculo com a Proponente, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no CREA;

6.1.4.6. Só poderão ocorrer mudanças de profissionais na equipe indicada, mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma qualificação técnica do substituído.

6.1.4.7. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos e/ou serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal.



6.1.4.8. Apresentar atestado de vistoria técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, constatando que **o engenheiro da empresa que irá executar a obra** visitou os locais de execução dos serviços e que tem pleno conhecimento de suas condições.

a) A vistoria será acompanhada por servidor público designado para esse fim, no dia 19 de Julho de 2017 às 09:00 horas, partindo da sede da Prefeitura, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones 77 3668-2243 ou 2163;

b) O responsável pela vistoria deverá estar munido de documentos que comprovem sua qualificação profissional (devidamente inscrito no CREA), bem como a sua relação com a empresa licitante;

6.1.4.9. Apresentação de **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b) Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, durante a execução dos serviços;
- d) Que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;
- e) Que visitou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
- f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, e que estão aptos a participar desta licitação;
- g) Que recebeu os documentos referentes à licitação e visitou o local das obras/serviços;

6.1.4.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os elementos do **ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**, serão apresentados sem emendas ou rasuras, sequencialmente, datadas e assinadas.

7.1.1. Carta Proposta digitada expressando o número da **TOMADA DE PREÇOS** e o objeto da mesma, Razão Social da Licitante e número de sua inscrição no CNPJ, apresentando:

- a) Valor Total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluída todas as despesas diretas e indiretas incidente sobre o valor dos serviços;
- b) Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no **Anexo I**, deste Edital;
- c) Prazo de validade não inferior a sessenta dias corridos a contar da data de abertura da licitação.
- d) Planilha Orçamentária, conforme **Anexo IV**;
- e) Declaração que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, aí considerada a justa remuneração de todas as etapas, bem como todos os custos relativa utilização de equipamentos, de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais e previdenciárias, bem como, as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço, cujos custos não ensejarão alteração do contrato, salvo por motivo devidamente comprovado e aceito pela PREFEITURA.
- f) Cronograma físico – financeiro.
- g) QCI – Quadro de Composição do Investimento, devidamente atualizado.

7.2. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e/ou que contenham ofertas de vantagens não previstas ou oferecimento de redução sobre a Proposta de menor preço, não assistindo à licitante direito a qualquer indenização, reclamação ou recurso.

7.3. Na hipótese de constatação de erros de cálculos e somas a Comissão efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, o preço global proposto.



- 7.4. Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação dos serviços, somente serão aceitos antes de abertas as propostas, não sendo admitido aumento ou redução de preços suficientemente comprováveis a demonstração do engano.
- 7.5. A proposta uma vez aberta vincula a licitante, obrigando-a a manter sua oferta e realizar o fornecimento, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- 7.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompida por determinação judicial, e até ulterior deliberação, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso, salvo manifestação expressa da licitante em contrário.
- 7.7. **PLANILHA DE PREÇOS DA LICITANTE**, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos.
- 7.8. Não será admitida a contratação de trabalhadores pela contratada em discordância com as convenções coletivas de trabalho, que regem as diversas categorias funcionais envolvidas no objeto do contrato a que se refere o presente edital, especificamente os vinculados aos Sinduscon/Sintracon Bahia.
 - 7.8.1 O percentual atribuído para encargos sociais que incidem sobre a mão de obra não poderá ser inferior a 100% e deverá incluir as despesas com férias, 13º salário, rescisão contratual dos funcionários, aviso prévio, descanso semanal remunerado, hora extra eventual, seguro, licença remuneradas e todos os demais direitos e obrigações trabalhistas vigentes na licitação.

VIII - JULGAMENTO

- 8.1. O julgamento da fase de **HABILITAÇÃO** será feito de acordo com o presente Edital, em caráter eliminatório.
- 8.2. Será considerada vencedora desta Licitação a **PROPOSTA DE PREÇOS** que, atendendo todas as condições estabelecidas neste Edital, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL** para a obra licitada.
- 8.3. Ocorrendo a hipótese de empate no julgamento previsto no item anterior, a licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas as licitantes empatadas.
- 8.4. Serão desclassificadas as Propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que contenham preços excessivos e incompatíveis com os praticados no mercado, na forma do **Art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93**;
- 8.5. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 8.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificá-las, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.7. Constatada declaração ou documentação falsas, após inspeção da Comissão, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.
- 8.8. A Comissão de Licitação fará publicar na Imprensa Oficial o julgamento final classificatório, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da publicação ou do conhecimento direto do interessado.
- 8.9. O processo de licitação encerra-se com a publicação na Imprensa Oficial, do Parecer da Comissão de Licitação, devidamente homologado pelo Prefeito.
- 8.10. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Art. 44 § 1º;
- 8.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de



preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame;

- 8.12.** Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o menor preço global;

IX - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos atos da Administração e da Comissão de Licitação decorrentes desta Licitação cabem:

- a) Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: Habilitação ou inabilitação do licitante; Julgamento das propostas ou Anulação ou revogação da licitação;
- b) Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação e do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.2 A intimação e divulgação do julgamento das fases desta licitação serão por comunicação direta aos interessados ou por publicação no Diário Oficial, exceto nos casos de anulação ou revogação da licitação quando se dará ciência por publicação oficial;

9.3 O recurso relativo a habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

9.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5 O recurso será dirigido ao Prefeito, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do recurso.

9.6 Nenhum prazo de recurso ou representação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

X - CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A proponente vencedora assinará o contrato com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no prazo máximo de trinta dias a contar da data da entrega das propostas.

10.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, em despacho motivado do Prefeito.

10.2. A empresa vencedora que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da sua convocação, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

10.3. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras convocar as empresas remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo determinado no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades que serão aplicadas cumulativamente ou não:

a - Suspensão do direito de contratar e licitar com a Administração Pública;

b - Multa de 10% sobre o valor do contrato.

10.3.2. As penalidades mencionadas não se aplicam aos licitantes convocados nos termos do item 10.3, que não aceitaram a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a prazo e preço.

10.4. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras poderá revogar a licitação por fato superveniente à sua instauração, por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo justificar, sem que tenha a obrigação de indenizar.

10.5. O valor do Contrato será o constante da adjudicação.



- 10.6. As alterações contratuais se houver, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as mesmas formalidades do contrato originalmente elaborado, condicionadas a parecer prévio da Comissão.
- 10.7. Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.
- 10.8. Este Edital, seus Anexos, a Proposta Vencedora e o Parecer da Comissão serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

XI - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Para o custeio do fornecimento dos objetos deste Edital, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1533 - Construção de Balneários e Investimentos Turísticos

Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

- 11.2. O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada da respectiva fatura, em 03 (três) vias, correspondentes aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização do Município e/ou do Órgão Financiador, observado o cronograma físico - financeiro aprovado ou o constante das medições mensais, se for o caso.
- 11.3. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras na aceitação do serviço, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada ou após as providências corretivas do serviço realizado pela **CONTRATADA**.
- 11.4. O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Edital e no Contrato.
- 11.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

XII - GARANTIA DO CONTRATO

- 12.1. Até a assinatura do Contrato, o Adjudicatário deverá fornecer a garantia da execução contratual no total de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, sob pena de retenção do valor correspondente a este percentual.
- 12.2. A mencionada garantia poderá ser oferecida em quaisquer das modalidades de garantia previstas na Lei nº 8.666/93, aproveitando, no que for possível, a garantia oferecida na fase de HABILITAÇÃO, e reger-se-á pelo estabelecido no **Anexo XI - Minuta do Contrato**.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
 - 13.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Tomada de Preços em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
 - 13.1.2. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras no dia determinado para a abertura desta Tomada de Preços, a mesma ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.
- 13.2. Ficam reservados à Comissão e à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, no âmbito administrativo, o direito e a autoridade para dirimir dúvidas, bem como resolver todo e qualquer caso similar, não previsto no Edital e seus Anexos e no Contrato, e em tudo mais que, de qualquer forma, relacione-se direta ou indiretamente, com os serviços em questão.
- 13.3. A apresentação da proposta implica, por parte do proponente, na aquiescência irrestrita a todas as condições contidas neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive



dos seus Anexos, ressalvada a impugnação tempestiva, que se não julgada até a abertura da licitação, não impede a participação da impugnante.

- 13.4.** Quaisquer esclarecimentos referentes à presente licitação, poderão ser obtidos no horário normal de expediente da Comissão, obedecendo-se aos prazos previstos neste Edital.
- 13.5.** Nenhuma indenização será devida à proponente, pela aquisição dos elementos necessários à organização das postostas.
- 13.6.** As disposições referentes a obrigações da Contratada, Fiscalização do Contrato, Recebimento do objeto, Penalidades, Alteração e Rescisão do Contrato estão na Minuta do Contrato, **Anexo XI.**

XIV – ANEXOS

- 14.1.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- 14.1.1. Anexo I** - Informações Básicas
 - 14.1.2. Anexo II** - Modelo de Credencial
 - 14.1.3. Anexo III** - Memorial Descritivo – Especific. Técnicas da Obra/Serviço
 - 14.1.4. Anexo IV** - Planilha Orçamentária
 - 14.1.5. Anexo V** - Cronograma Físico Financeiro
 - 14.1.6. Anexo VI** – Projeto Básico
 - 14.1.7. Anexo VII** - Declaração de Inexistência Fato Impeditivo
 - 14.1.8. Anexo VIII** - Declaração de Recebimento dos Doc's e Local da Obra
 - 14.1.9. Anexo IX** - Declaração de Atend. ao Inc. XXXIII do Art. 7º da CF
 - 14.1.10. Anexo X** - Modelo de Carta Proposta
 - 14.1.11. Anexo XI** – Minuta do Contrato

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em 06 de Julho de 2017.

Carlos César Alves de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

- 1. DATA E HORA:** 24 de Julho de 2017 às 09:00 (nove) horas
- 2. LOCAL DA ABERTURA:** Sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
- 3. OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).
- 4. REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA – MENOR PREÇO GLOBAL
- 5. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** 240 (duzentos e quarenta) dias.
- 6. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO:** R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
- 7. BALANÇO PATRIMONIAL:** DO ANO DE 2016.
- 8. VALOR DO ORÇAMENTO ESTIMADO EM:** R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Presidenta da CPL da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG Nº. _____-___/___, expedida pelo (a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo à **Tomada de Preços Nº. 001/2017**, podendo o mesmo nos representar, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO III
Tomada de Preços 001/2017

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO
DIMENSIONAMENTO BARRAGENS
QUANTIDADES

BALNEÁRIO – ETAPA II
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





SEBASTIÃO LARANJEIRAS

História

Sebastião Laranjeiras, teve sua origem nos meados do século XIX, num arraial de nome Boqueirão das Palmeiras, pertencente ao município de Palmas de Monte Alto. Fundado pela família Parreiras, viveu vários anos com essa denominação e categoria.

No ano de 1939 foi elevado à categoria de Vila, com a denominação de Vila das Parreiras. No ano de 1944, passou à denominação de "Vila Camateí" até a emancipação política. Após 19 anos foi apresentado à Assembléia Legislativa do estado um Projeto de Lei propondo a criação do município de Sebastião Laranjeiras, adotando o nome do filho mais ilustre da região: o bispo de Porto Alegre D. Sebastião Dias Laranjeira. Este projeto foi proposto pelo Deputado Nicolau M. Suerdieck com o apoio de vários outros deputados. Para tal fim foi desmembrada uma área de 1.854 km² do município de Palmas de Monte Alto. Esta proposta de emancipação integral contou com o apoio dos chefes políticos da Câmara Municipal e do Prefeito de Palmas de Monte Alto, tendo sido coberto de êxito a 30 de julho de 1962. O Governador do Estado sancionou a Lei nº. 1.772, de 30 de julho de 1962, publicada no Diário Oficial de 31 de julho de 1962, criando o município de Sebastião Laranjeiras.

Geografia

Situado no Sudoeste do estado da Bahia, tendo como circunvizinhos os municípios de Pindaí, Candiba, Guanambi, Palmas de Monte Alto, Iuiú, Urandi e Espinosa (Minas Gerais).

Limites

O município de Sebastião Laranjeiras está localizado na micro-região da Serra Geral da Bahia, limita-se ao norte com Palmas de Monte Alto, ao sul com o Estado de Minas Gerais, ao leste com o município de Pindaí e Urandi e ao oeste com o município de Iuiú, tem como cidade vizinha Palmas de Monte Alto, possui 02(dois) distritos: Sebastião Laranjeiras (Sede) e Mandiroba, 18 km da sede (média populacional de 1.048 habitantes).

Clima

O clima de Sebastião Laranjeiras é do tipo semiárido[6], apresenta uma temperatura média anual de 22°C, a precipitação anual é de 700/900mm, tem sua extensão em área em torno de 1.854 km².

Distritos, povoados e assentamentos

O município é constituído por dois distritos e três zonas urbanas:

Distrito de Sebastião Laranjeiras, sede administrativa do município.

Distrito de Mandiroba, distante 16 km da sede, com uma média de 1.048 habitantes, com estrada de asfalto (Trecho da BA-263) recém recuperadas.

Zona Urbana de Núcleo Habitacional III, distante 30 km da sede, com uma média de 293 habitantes e com estrada de barro. Delimitado perímetro urbano através da [7] Lei Municipal 320/2012 de 21 de junho de 2012.

Zona Urbana de Mato Grosso, distante 09 km da sede, com uma média de 180 habitantes e com estrada de barro, através da Lei 363/2016 de 15 de Junho de 2016.

Zona Urbana de Piranhas, distante 36 km da sede, com uma média de 193 habitantes e com estrada de barro, através da Lei 363/2016 de 15 de Junho de 2016..

Além dos distritos, o município tem 06(seis) principais povoados de maior concentração, assim discriminados:

Povoado de Lagoa do Buqueirão, distante 15 km da sede, com uma média de 854 habitantes e com estrada de barro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



Povoado de Capoeiras, distante 13 km da sede, com uma média de 337 habitantes e com estrada de barro.

Povoado de Campos, distante 07 km da sede, com uma média de 323 habitantes e com estrada de terra e barro.

Povoado de Lagoinhas, distante 21 km da sede, com uma média de 76 habitantes e com estrada de barro.

Povoado de Fazenda Nova, distante 14 km da sede, com estrada de barro.

Povoado de Fazenda Sambaiba, distante 23 km da sede, com estrada de barro.

Os referidos povoados na sua maioria estão basicamente estruturados com energia elétrica, água, telefone, posto de saúde, colégio, grupo escolar e possui estradas mau conservadas.

Além dos distritos e povoados, Sebastião Laranjeiras conta com 08 (oito) assentamentos da Reforma Agrária:

Assentamento Paus Preto (Reforma Agrária)
Assentamento Nova União (Cédula da terra)
Assentamento Bomfim (Cédula da terra)
Assentamento São Loureço (Cédula da terra)
Assentamento Janaina (Cédula da terra)
Assentamento Fazenda Nova (Cédula da terra)
Assentamento Lagoa do Rancho (Crédito fundiário e combate à pobreza rural)
Assentamento Abelha Rainha (Crédito fundiário e combate à pobreza rural)

Economia

Tem como principais produtos agrícolas o algodão em caroço, feijão, mandioca, cana-de-açúcar, sorgo e milho, observando-se que pelo menos 60% da população economicamente ativa, desenvolve suas atividades na agricultura e na pecuária, contribuindo assim, para arrecadação do ICMS no município e para melhoria da qualidade de vida em pequena escala, mas que se desenvolve gradualmente.

Em 2011, deu-se inicio a produção de blocos cerâmicos na cidade, começando, assim, a indústria da cerâmica mecanizada.

O PROJETO

A segunda etapa das obras de revitalização do Balneário, visam complementar o projeto anterior, aumentando a oferta de espaço de lazer e preservação ambiental do Município, incorporando ao espaço três quiosque, uma barragem, passeios, escadas, guarda corpos e passarelas de pedestres, com objetivo de tornar o local mais seguro ao trânsito dos usuários e com melhor acessibilidade.

BARRAGEM

A barragem a ser construída será do tipo gravidade, com soleira livre e construída em pedra argamassada, aproveitando a disponibilidade de pedra do local. Terá altura máxima de 1,80 m com cota de coroamento na El. 593,007.

QUIOSQUE

Seguirá o padrão da solução proposta na etapa I, ou seja:

- PISO: Cerâmica de primeira qualidade (35X35)
- COBERTURA: Telha cerâmica sobre estrutura de madeira de lei
- ESTRUTURA: Concreto estrutural
- PAREDES INTERNAS: Cerâmica de primeira qualidade (20X20)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



- PAREDES EXTERNAS: Pintura e pastilha de porcelana de primeira qualidade (2,80X2,80)

SANITÁRIOS

- PISO: Cerâmica de primeira qualidade (35X35)
- COBERTURA: Telha cerâmica sobre estrutura de madeira de lei
- ESTRUTURA: Concreto estrutural
- PAREDES INTERNAS: Cerâmica de primeira qualidade (20X20)
- PAREDES EXTERNAS: Pintura e cerâmica de primeira qualidade (10X10)

PASSARELA

A primeira será construída nas proximidades do quiosque construído na etapa I, ligando este quiosque ao que será construído na etapa II. A segunda passarela será construída ligando a margem esquerda ao passeio lateral a ser construído na margem direita. Foram projetadas em arco, com piso em chapa Xadrez de ¼” e guarda corpo metálico.

MURO DE PEDRA ARGAMASSADA

O muro será em pedra argamassada e será construído entre as duas barragens, protegendo o lago a ser formado pela nova barragem de assoreamento, e servindo de limite e sustentação para o passeio que interligará as duas barragens. Na sua base será construído dreno com tubo de concreto poroso diâmetro de 200 mm, envolvido por dreno de brita e manta geotêxtil.

PASSEIO

Será construído na margem direita, entre a barragem existente e a barragem a ser construída nesta etapa. O passeio terá 2,00 m de largura, em concreto armado com tela, com 8 cm de espessura, assentado sobre lastro de brita com 15 cm de espessura e sustentado longitudinalmente por um muro de pedra argamassada. O muro será construído no nível 595,30. Para conter e destinar de forma apropriada a água das chuvas o passeio será margeado por uma rede de drenagem pluvial tipo meia cana diâmetro de 200 mm.

ESCADAS

Serão em pedra argamassada, com 1,50 m de largura.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Locação

Será executado em madeira agreste, perfeitamente nivelada e em esquadro, fixadas ao solo de forma a não oscilar. A marcação deverá obedecer fielmente às cotas definidas no projeto arquitetônico.

1.2. Barracão da Obra

1.2.1- Será executado em chapa de madeira compensada 6 mm fixada e travada em peças de madeira fixadas ao solo e entre si, cobertas com telhas de fibrocimento. O solo será nivelado e receberá uma camada de 4 cm de argamassa de cimento e areia no Traço 1:4.

1.2.2- Deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de funcionários, com áreas para depósito de materiais, sala de engenharia/fiscalização, sanitários/vestiários além de atender as recomendações da NR-18.

1.3. Ligação provisória

Deverá ser providenciada instalação de água, luz e esgoto de forma a atender as necessidades de todo o canteiro de obras.



02. DEMOLIÇÃO E RETIRADA

2.1. Demolição

Os pilares de alvenaria existentes na área do lago a ser formado deverão ser demolidos com o auxílio de máquinas ou manualmente.

2.2. Movimento de Terra

2.2.1. As escavações deverão ser feitas com máximo de cuidado, ate encontrar solo com resistência adequada aos esforços solicitados.

2.2.2. Na definição dos cortes e aterros, a obra deverá ser cuidadosamente implantada de forma a não promover alterações profundas na conformação natural do solo.

2.3. Remoção de entulho

Todo material excedente proveniente de escavação ou sobras deve ser removido e depositado em bota fora, previamente definido pela fiscalização e de forma a preservar o meio ambiente.

03. PASSEIO

3.1 – Piso em concreto

3.1.1 - Deverá ser aplicado sobre terreno compactado e regularizado e assentado sobre base de brita 1.

3.1.2 – Fazer lastro de brita com espessura mínima de 15,0cm.

3.1.3 – Aplicar juntas de dilatação em áreas de placas de no máximo 2,0m².

3.1.4 – Executar o concerto com traço

04. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

05. INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

06. GUARDA CORPO

6.1 – Guarda corpo em peças de madeira roliça tratada (eucalipto ou madeira regionaltratada) com espessura de 10cm.

6.2 – Deverá ser aplicada pintura em verniz sintético brilhante sobre sua superfície.

07. MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA

7.1 – O muro deverá ser apoiado sobre fundação em rocha, para tanto deverá ser feita uma escavação/limpeza com retirada do material inservível para bota fora. Para melhorar as condições de aderência do muro à rocha de fundação, será fixado um chumbador em aço CA-25 diâmetro de 1”, a cada 1,50 m, sendo 50 cm. Na base do muro será construído dreno em tubo de concreto poroso diâmetro de 200 mm, envolto por dreno de brita e manta geotêxtil, conforme projeto.

08. QUIOSQUE

8.1. INFRAESTRUTURA

8.1.1- Escavação

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no inicio das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade devera ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no calculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

8.1.2 - Reaterro

Executar o reaterro através do lançamento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extensão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



8.1.3 - Forma

8.1.3.1 - Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e= 12mm, ser resistentes as cargas, alinhadas e apuradas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

8.1.3.2 - As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

8.1.4. Armadura

8.1.4.1 - Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

8.1.4.2 - A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

8.1.5 - Concreto

8.1.5.1 - Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

8.1.5.2 - O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

8.1.5.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

8.1.5.4 - O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

8.1.6 - Lançamento de Concreto

8.1.6.1 - A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

8.1.6.2 - Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

8.2. SUPERESTRUTURA

8.2.1-Concreto

8.2.1.1-Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

8.2.1.2-O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

8.2.1.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

8.2.1.4- A concretagem será iniciada após conferencia das armaduras e formas. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

8.2.1.5- Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

8.2.2-Forma



8.2.2.1- Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e=12m.m, ser resistentes as cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

8.2.2.2- As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

8.2.3- Armadura

8.2.3.1- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

8.2.3.2- A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

8.2.4 - Lançamento de Concreto

8.2.4.1 - A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

8.2.4.2 - Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

8.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

8.3.1 - Deverão ser executadas conforme as recomendações da ABNT, NBR 8041 e NBR 8545.

8.3.2 - Os blocos deverão ter suas medidas uniformes e serem submetidas a apreciação da fiscalização antes de serem assentes.

8.3.3 - Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ter espessura uniforme (12mm) de cimento, areia e arenoso no traço 1:2:8.

8.3.4 - Deverá ser executada por profissional habilitado, devidamente alinhada e aprumadas, não sendo toleradas distorções acima de 2mm.

8.4. ESQUADRIAS

8.4.1 - Porta de madeira compensada

8.4.1.1 - A aduela e o alisar deverão ter peças sem deformações com textura lisa e uniforme.

8.4.1.2 - A aduela será chumbada com argamassa de cimento areia e arenoso no Traço 1:2:8

8.4.1.3 - A folha da porta será fixada com máximo cuidado a fim de evitar folgas ou empenos.

8.4.2 - Ferragens

As ferragens deverão ser colocadas por profissionais especializados sendo os entalhes feitos com precisão, de forma a não permitir folgas e desalinhos.

8.4.3 - Esquadrias de alumínio

8.4.3.1- Serão utilizadas esquadrias em alumínio anodizado, com perfil tubular e comportamento estrutural em acordo com a NBR1083 e NB1220.

8.4.3.2- As esquadrias e suas partes devem ser suficientemente rígidas de forma a suportar os esforços, principalmente as pressões do vento.

8.4.3.3- As esquadrias devem estar absolutamente no prumo e niveladas. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente encaixados e alinhados com as partes fixas, de forma a manter o nível de estanqueidade à água e permeabilidade ao ar, conforme o estabelecido na norma da ABNT, NBR.



8.4.3.4- Os vidros devem ser dimensionados em função do tamanho, sendo fixados com guarnições de borracha.

8.4.3.5. Os acessórios, tais como roldana, fechos, escovas de vedação, etc. deverão ser de primeira qualidade, de maneira a proporcionar funcionamentos precisos, suaves e silenciosos ao conjunto.

8.5. COBERTURA

8.5.1 – Cobertura em Telha cerâmica, tipo colonial, capa e canal, de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozidas, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue:

8.5.2 - O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 10cm.

8.5.3 - A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas; Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura, será utilizada argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado. Nos beirais, todas as fiadas serão argamassadas, o que chamamos de emboçamento da última fiada, utilizando a mesma argamassa 1:3 (cimento e areia).

8.5.4 - O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT, em maçaranduba, com caimento de 30%. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

8.6. REVESTIMENTOS

8.6.1 - Chapisco

8.6.1.1 - A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, constituída de cimento e areia no Traço 1:3 e deverá apresentar espessura máxima de 5mm.

8.6.1.2 - O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. Revestimentos de parede e tetos com argamassas. Para aplicação do chapisco a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, e florescência, materiais soltos os quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

8.6.1.3 - A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspensão vigorosa da argamassa sobre toda área da base que se pretende revestir

8.6.2 - Massa Única

8.6.2.1- A argamassa será constituída de cimento, areia fina e arenoso no Traço 1:2:3.

8.6.2.2- O procedimento de execução de emboço deverá obedecer ao previsto na NBR-7200 e será iniciado somente depois da conclusão dos serviços a seguir indicados:

- a) 24 horas após a aplicação chapisco
- b) 14 dias de idade das estruturas de concreto excluído o chapisco.

8.6.2.3- A espessura máxima admitida será 20mm com o acabamento camurçado. A superfície deverá estar perfeitamente nivelada e aprumada

8.6.3 - Cerâmica

8.6.3.1 - A superfície da base não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores ao previsto pela NBR 13749, devendo estar firme, seca, curvada e absolutamente limpa sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

8.6.3.2 - Comprovar se as retrações próprias à base e possíveis fissuras estejam estabilizadas.



8.6.3.3 - Deverá ser assentada com argamassa colante rígida, definida por cada tipo de aplicação e atendendo as especificações da NBR 14081.

8.6.3.4 – Antes do assentamento das peças cerâmicas, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas foram testadas.

8.6.3.5 - O processo de assentamento deverá obedecer rigorosamente às normas NBR 13753-13754-13755/1996.

8.6.3.6 - De forma a manter a regularidade das juntas de assentamento será utilizado espaçadores flexíveis

8.6.3.7 - O preenchimento das juntas de assentamento só será iniciado três dias depois de concluído o assentamento das peças, utilizando argamassa industrializada.

8.7. PAVIMENTAÇÃO

8.7.1 - Lastro de concreto

8.7.1.1 - Deverá ser aplicado sobre terreno compactado e regularizado.

8.7.1.2 - Será utilizado concreto não estrutural de cimento, areia e brita no Traço 1:4:8 na espessura de 5,00 cm.

8.7.2 - Regularização de Base

8.7.2.1- A regularização da base será executada com argamassa de cimento e areia no Traço 1:5, com espessura a ser definida conforme a regularidade da base e os caimentos necessários para escoamento das águas. Quando a espessura necessária for superior a 30mm, a aplicação devera ser feita por etapas, com suficiente compactação e secagem da anterior.

8.7.2.2- Após aplicação da argamassa a superfície final será sarrafeada e desempenada.

8.7.3 - Cerâmica

8.7.3.1- A superfície da base não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores ao previsto pela NBR 13749, devendo estar firme, seca, curvada e absolutamente limpa sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

8.7.3.2- Comprovar se as retrações próprias à base e possíveis fissuras estejam estabilizadas.

8.7.3.3- Deverá ser assentada com argamassa colante rígida, definida por cada tipo de aplicação e atendendo as especificações da NBR 14081.

8.7.3.4- Antes do assentamento das peças cerâmicas, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas foram testadas.

8.7.3.5- O processo de assentamento deverá obedecer rigorosamente às normas NBR 13753-13754-13755/1996.

8.7.3.6- De forma a manter a regularidade das juntas de assentamento será utilizado espaçadores flexíveis

8.7.3.7- O preenchimento das juntas de assentamento só será iniciado três dias depois de concluído o assentamento das peças, utilizando argamassa industrializada.

8.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

8.9. PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

8.9.1 - Deverá ser aplicada por profissionais especializados, em acordo com as recomendações (preparo da superfície, diluição e aplicação) estabelecidas pelo fabricante do material e obedecendo as Normas Técnicas da ABNT. Os materiais deverão ser de qualidade.



8.9.2 - Massa regularizadora

8.9.2.1 - Deverá ser aplicado considerando o prazo de 30 dias de secagem e cura do reboco.

8.9.2.2 - A parede deverá estar limpa, isenta de pó, gordura, graxa, umidade, para então aplicar fundo preparador de paredes.

8.9.2.3 - Aplicar duas demãos de massa (acrílica ou PVA) com desempenadeira de ação em camadas finas, e com intervalo de 5 horas.

8.9.3 - Tinta interior - exterior

8.9.3.1- Toda superfície a ser pintada deverá estar perfeitamente regularizada, bem lixada e sem excesso de massa em qualquer ponto.

8.9.3.2 - Deverá ser aplicada tinta látex PVA em superfícies internas e tinta acrílica em superfícies externas.

8.9.3.3 - A primeira demão deverá ser diluída com água na proporção de 35% e as demais com 15%

09. SANITÁRIO

9.1. INFRAESTRUTURA

9.1.1- Escavação

Cuidados especiais deverão ser tomados, observando-se no início das escavações as características do subsolo e eventuais distorções que venham a comprometer o projeto estrutural. A profundidade deverá ser estabelecida em função da camada de solo com resistência solicitada no cálculo estrutural, e ou adequação ao projeto geométrico.

9.1.2 - Reaterro

Executar o reaterro através do lançamento de material escavado, no interior da vala, distribuindo-o de maneira uniforme em toda sua extensão.

9.1.3 - Forma

9.1.3.1 - Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada e=12m.m, ser resistentes as cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

9.1.3.2 - As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

9.1.4. Armadura

9.1.4.1 - Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

9.1.4.2 - A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

9.1.5 - Concreto

9.1.5.1 - Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

9.1.5.2 - O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

9.1.5.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

9.1.5.4 - O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



9.1.6 - Lançamento de Concreto

9.1.6.1 - A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

9.1.6.2 - Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

9.2. SUPERESTRUTURA

9.2.1-Concreto

9.2.1.1-Para fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654, NBR 12655, NBR 8953 e NBR 6118.

9.2.1.2-O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência especificada no projeto estrutural. Deverão ser realizados ensaios e consistência do concreto de acordo com a NBR 7223. Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com concreto recém produzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 e NBR 5738.

9.2.1.3 - O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe de cimento, assim como, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

9.2.1.4- A concretagem será iniciada após conferência das armaduras e formas. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

9.2.1.5- Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

9.2.2-Forma

9.2.2.1- Deverão ser executadas em chapas de madeira compensada, tipo resinada $e=12\text{mm}$, ser resistentes as cargas, alinhadas e aprumadas de forma a reproduzir fielmente as dimensões das peças estruturais, estabelecidas no projeto estrutural e obedecer às recomendações contidas no mesmo.

9.2.2.2- As chapas deverão ser retiradas obedecendo sempre à ordem e os prazos mínimos estabelecidos na NB06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.

9.2.3- Armadura

9.2.3.1- Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, obedecendo fielmente os desenhos do projeto estrutural. Não será permitida a utilização de barras com processo de oxidação iniciado.

9.2.3.2- A colocação nas formas deverá ser feita observando-se as espessuras de recobrimento recomendados, com utilização de afastadores.

9.2.4 - Lançamento de Concreto

9.2.4.1 - A concretagem será iniciada após liberação da fiscalização. No lançamento deverá ser respeitada a altura de 2m.

9.2.4.2 - Deverá ser vibrado de forma a preencher integralmente a forma de maneira uniforme não permitindo a formação de vazios e irregularidades na superfície, tais como bexigas etc.

9.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

9.3.1 - Deverão ser executadas conforme as recomendações da ABNT, NBR 8041 e NBR 8545.

9.3.2 - Os blocos deverão ter suas medidas uniformes e serem submetidas a apreciação da fiscalização antes de serem assentes.

9.3.3 - Para o levante da alvenaria a argamassa deverá ter espessura uniforme (12mm) de cimento, areia e arenoso no traço 1:2:8.



9.3.4 - Deverá ser executada por profissional habilitado, devidamente alinhada e aprumadas, não sendo toleradas distorções acima de 2mm.

9.4. ESQUADRIAS

9.4.1 - Porta de madeira compensada

9.4.1.1 - A aduela e o alisar deverão ter peças sem deformações com textura lisa e uniforme.

9.4.1.2 - A aduela será chumbada com argamassa de cimento areia e arenoso no Traço 1:2: 8

9.4.1.3 - A folha da porta será fixada com máximo cuidado a fim de evitar folgas ou empenos.

9.4.2 - Ferragens

As ferragens deverão ser colocadas por profissionais especializados sendo os entalhes feitos com precisão, de forma a não permitir folgas e desalinhos.

9.5. COBERTURA

9.5.1 – Cobertura em Telha cerâmica, tipo colonial, capa e canal, de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozidas, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme. O telhamento com telhas cerâmicas tipo colonial, obedecerá ao que se segue:

9.5.2 - O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 10cm.

9.5.3 - A cumeeira é cerâmica, do tipo da telha utilizada, colocada na parte mais alta do telhado, onde houver mudança no sentido das águas; Tanto na sobreposição das peças da cumeeira, como nas laterais das mesmas para fixação com as telhas da cobertura, será utilizada argamassa de cimento e areia fina no traço 1:3, utilizando a colher de pedreiro para que o acabamento final fique chanfrado sem sujeiras da argamassa sobre o telhado. Nos beirais, todas as fiadas serão argamassadas, o que chamamos de emboçamento da última fiada, utilizando a mesma argamassa 1:3 (cimento e areia).

9.5.4 - O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT, em maçaranduba, com caimento de 30%. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e braçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

9.6. REVESTIMENTOS

9.6.1 - Chapisco

9.6.1.1 - A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida, constituída de cimento e areia no Traço 1:3 e deverá apresentar espessura máxima de 5mm.

9.6.1.2 - O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200. Revestimentos de parede e tetos com argamassas. Para aplicação do chapisco a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, e florescência, materiais soltos os quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

9.6.1.3 - A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa sobre toda área da base que se pretende revestir

9.6.2 - Massa Única

9.6.2.1- A argamassa será constituída de cimento, areia fina e arenoso no Traço 1:2:3.

9.6.2.2- O procedimento de execução de emboço deverá obedecer ao previsto na NBR-7200 e será iniciado somente depois da conclusão dos serviços a seguir indicados:

a) 24 horas após a aplicação chapisco

b) 14 dias de idade das estruturas de concreto excluído o chapisco

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



9.6.2.3- A espessura máxima admitida será 20mm com o acabamento camurçado. A superfície deverá estar perfeitamente nivelada e apumada

9.6.3 - Cerâmica

9.6.3.1 - A superfície da base não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores ao previsto pela NBR 13749, devendo estar firme, seca, curvada e absolutamente limpa sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

9.6.3.2 - Comprovar se as retrações próprias à base e possíveis fissuras estejam estabilizadas.

9.6.3.3 - Deverá ser assentada com argamassa colante rígida, definida por cada tipo de aplicação e atendendo as especificações da NBR 14081.

9.6.3.4 – Antes do assentamento das peças cerâmicas, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas foram testadas.

9.6.3.5 - O processo de assentamento deverá obedecer rigorosamente às normas NBR 13753-13754-13755/1996.

9.6.3.6 - De forma a manter a regularidade das juntas de assentamento será utilizado espaçadores flexíveis

9.6.3.7 - O preenchimento das juntas de assentamento só será iniciado três dias depois de concluído o assentamento das peças, utilizando argamassa industrializada.

9.7. PAVIMENTAÇÃO

9.7.1 - Lastro de concreto

9.7.1.1 - Deverá ser aplicado sobre terreno compactado e regularizado

9.7.1.2 - Será utilizado concreto não estrutural de cimento, areia e brita no Traço 1:4:8 na espessura de 5,00 cm.

9.7.2 - Regularização de Base

9.7.2.1- A regularização da base será executada com argamassa de cimento e areia no Traço 1:5, com espessura a ser definida conforme a regularidade da base e os caimentos necessários para escoamento das águas. Quando a espessura necessária for superior a 30mm, a aplicação deverá ser feita por etapas, com suficiente compactação e secagem da anterior.

9.7.2.2- Após aplicação da argamassa a superfície final será sarrafeada e desempenada.

9.7.3 - Cerâmica

9.7.3.1- A superfície da base não deve apresentar desvios de prumo e planeza superiores ao previsto pela NBR 13749, devendo estar firme, seca, curvada e absolutamente limpa sem pó, óleo, tinta e outros resíduos que impeçam a aderência da argamassa colante.

9.7.3.2- Comprovar se as retrações próprias à base e possíveis fissuras estejam estabilizadas.

9.7.3.3- Deverá ser assentada com argamassa colante rígida, definida por cada tipo de aplicação e atendendo as especificações da NBR 14081.

9.7.3.4- Antes do assentamento das peças cerâmicas, verificar se todas as instalações elétricas e hidráulicas foram testadas.

9.7.3.5- O processo de assentamento deverá obedecer rigorosamente às normas NBR 13753-13754-13755/1996.

9.7.3.6- De forma a manter a regularidade das juntas de assentamento será utilizado espaçadores flexíveis

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



9.7.3.7- O preenchimento das juntas de assentamento só será iniciado três dias depois de concluído o assentamento das peças, utilizando argamassa industrializada.

9.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIAS

Serão executadas de acordo com as Normas Técnicas Específicas, e da Concessionária local.

9.9. PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

9.9.1 - Deverá ser aplicada por profissionais especializados, em acordo com as recomendações (preparo da superfície, diluição e aplicação) estabelecidas pelo fabricante do material e obedecendo as Normas Técnicas da ABNT. Os materiais deverão ser de qualidade.

9.9.2 - Massa regularizadora

9.9.2.1 - Deverá ser aplicado considerando o prazo de 30 dias de secagem e cura do reboco.

9.9.2.2 - A parede deverá estar limpa, isenta de pó, gordura, graxa, umidade, para então aplicar fundo preparador de paredes.

9.9.2.3 - Aplicar duas demãos de massa (acrílica ou PVA) com desempenadeira de ação em camadas finas, e com intervalo de 5 horas.

9.9.3 - Tinta interior - exterior

9.9.3.1- Toda superfície a ser pintada deverá estar perfeitamente regularizada, bem lixada e sem excesso de massa em qualquer ponto.

9.9.3.2 - Deverá ser aplicada tinta látex PVA em superfícies internas e tinta acrílica em superfícies externas.

9.9.3.3 - A primeira demão deverá ser diluída com água na proporção de 35% e as demais com 15%.

10. PAISAGISMO

10.1 - Deve ser priorizado o uso de mudas de vegetação nativa da região da Chapada Diamantina.

10.1.1 - O solo deverá ser analisado previamente e caso ocorra deficiência em suas propriedades físicas será aditivado com produtos corretivos e ou fertilizantes, após descompactação dos mesmos.

10.2- Arbustos

10.2.1 - Examinar as raízes das mudas para checar se o sistema radicular esta desenvolvido, com raízes saudáveis e fibrosas.

10.2.2 - Antes do plantio, desembaraçar as raízes e assegurar-se de que a cova tenha pelo menos o dobro do tamanho do conjunto das raízes, preparando-a com humus e fertilizantes. Empregue sempre fertilizante e esterco bem curtido na cova de plantio, misturando-os na terra de maneira que não fiquem em contato direto com as raízes.

10.3 – Grama Batatais

10.3.1 – As placas de grama deverão ser aplicados após limpeza e nivelamento do terreno, perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade, 5cm abaixo do nível da calçada.

10.3.2 – Fazer cobertura de adubo orgânico nas primeiras fases de plantio.

11. BARRAGEM DE PEDRA ARGAMASSADA

A construção de muro de pedra argamassada inicia-se na escavação e preparo da fundação, posteriormente execução dos chumbadores, que consiste na furação da rocha com equipamento rotopercurssor no diâmetro de 21/2” conforme projeto, com fixação do chumbador de aço CA – 25 com groute. Em seguida, coloca-se as pedras e argamassa, de acordo com as dimensões indicadas no projeto.

As pedras devem ser colocadas em camadas horizontais, lado a lado, em toda a largura e comprimento do



muro, lançando-se em seguida a argamassa sobre a superfície das mesmas, de modo a possibilitar a aderência com a camada subsequente. Os espaços maiores entre as pedras, devem ser preenchidos por pedras menores, a fim de permitir um maior entrosamento, aumentando a segurança da obra. Recomenda-se o umedecimento das pedras antes da colocação da argamassa. Assim, em camadas sucessivas, o muro deve ser executado até atingir a altura prevista no projeto.

12. PASSARELA

A passarela terá a função de possibilitar o acesso dos visitantes à margem direita, será apoiada sobre base de concreto armado, chumbada em rocha. Conforme projeto a passarela terá piso em chapa xadrez de ¼" de espessura, apoiada sobre duas longarinas de perfil I - W310 x 38,7, na forma de arco. Para proteção dos visitantes será colocado nas laterais da passarela guarda-corpo de tubo de aço galvanizado de 21/2".

QUANTIDADES

1.0 – Locação convencional de obra

Obra	Comprimento	Largura	Área
Barragem	23,60	0,70	16,52
Muro	73,00	0,70	51,10
Passarela	14,60	1,20	17,52
Sanitários			31,68
Quiosque			7,61
Total			124,43

2.0 – Demolição de base de tubulação existente

- 37 unidades x 0,40 m x 0,40 m x 1,20 m = 7,104 m³

3.0 – Limpeza manual do terreno

- 73,00 metros de comprimento
- 3,50 metros de largura
- 73,00 x 3,50 = 255,50 m²
- Carga e transporte = 255,50 m² x 0,30 m (espessura) = 76,65 m³

4.0 – Chumbadores

4.1 Muro

- 73,00 / 1,50 (espaçamento) = 49 unidades

4.2 Barragem

- 23,60 / 1,50 (espaçamento) = 16 unidades

4.3 Passarela

- 8 unidades, conforme projeto

5.0 – Muro de pedra argamassada

- 73,00 m de comprimento
- 1,70 m altura média
- 1,50 m de largura

$$\text{Volume} = 73,00 \times 1,70 \times 1,50 = 186,15 \text{ m}^3$$

6.0 – Forma para muro de pedra argamassada

- 73,00 m de comprimento



- 1,70 m altura média
- $73,00 \times 1,70 \times 2 = 248,20 \text{ m}^2$

7.0 – Calha em concreto armado / Dreno de tubo de concreto poroso

- Todo o comprimento do passeio + 5,00 até saída da água.

8.0 – Camada drenante

- Conforme projeto = $78,00 \times 0,40 \times 0,40 = 12,48 \text{ m}^3$

9.0 – Manta Geotêxtil

- Conforme projeto = $78,00 \times (0,40 \times 4 + 0,20) = 140,40 \text{ m}^2$
- 20 cm de recobrimento

10.0 – Aterro compactado sob passeio

- 73,00 de comprimento
- 2,00 de largura
- 1,70 altura média
- Distância da jazida à obra = 5,0 KM
- Volume aterro e escavação de jazida = $73,00 \times 2,00 \times 1,70 = 248,20 \text{ m}^3$
- Distância de transporte = $248,20 \times 5,00 = 1.241,00 \text{ m}^3 \times \text{km}$

11.0 – Execução de passeio / Base de brita graduada / tela soldada

- Comprimento do passeio = 73,00 m
- Largura do passeio = 2,00 m
- Espessura de brita = 15 cm
- Área passeio e armação de tela a executar = $73,00 \times 2,00 = 146,00 \text{ m}^2$
- Volume de base = $146,00 \times 0,15 \text{ cm} = 21,90 \text{ m}^3$

12.0 – Barragem de pedra argamassada

- Comprimento da barragem = 23,60 m
- Altura média = 1,70 m
- Largura média = 1,50 m
- Volume = $23,60 \times 1,70 \times 1,50 = 60,18 \text{ m}^3$
- Área de forma = $23,60 \times 1,70 \times 2,00 = 80,24 \text{ m}^2$



ANEXO IV
Tomada de Preços 001/2017

Planilha Orçamentária

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SEBASTIÃO LARANJEIRAS						
OBRA: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO - ETAPA II						
DATA: 26/06/2017						
ÁREA A SER URBANIZADA: 2.638,67m²						
BDI ADOTADO: 26,38%						
REF. PREÇOS: SINAPI JANEIRO/2017 (COM DESONERAÇÃO)						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 32.752,14
COMP.1	1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO DA PASSARELA E "AS BUILT"	GL	1,00	R\$ 2.843,55	R\$ 2.843,55
COMP.18	1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4,00	R\$ 7.477,15	R\$ 29.908,59
2.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA						R\$ 1.556,62
74209/001	2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	4,50	R\$ 345,91	R\$ 1.556,62
3.0 DEMOLIÇÕES e RETIRADAS						R\$ 3.341,46
COMP.2	3.1	DEMOLIÇÃO DE QUIOSQUE EXISTENTE	un	1,00	R\$ 1.265,44	R\$ 1.265,44
73616	3.2	DEMOLICAO DE BASE DE TUBULAÇÃO EXISTENTE EM CONCRETO	m ³	7,80	R\$ 237,57	R\$ 1.853,04
72897	3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 m ³	m ³	7,80	R\$ 22,96	R\$ 179,11
72899	3.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m ³	7,80	R\$ 5,62	R\$ 43,87
4.0 MURO DE PEDRA ARGAMASSADA / PASSEIO						R\$ 86.791,67
73948/016	4.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL), APENAS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.	m ²	191,49	R\$ 3,99	R\$ 764,74
72897	4.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 m ³	m ³	95,75	R\$ 22,96	R\$ 2.198,73
72899	4.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m ³	95,75	R\$ 5,62	R\$ 538,49
COMP.3	4.4	CHUMBADOR EM AÇO CA 25 - DN 1", INCLUSIVE PERFURAÇÃO EM ROCHA DN 2" e ARGAMASSA.	UD	73,00	R\$ 61,84	R\$ 4.514,38
73611	4.5	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m ³	90,93	R\$ 428,11	R\$ 38.928,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

74007/001	4.6	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m ²	154,30	R\$ 37,16	R\$ 5.733,13
73882/001	4.7	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	76,82	R\$ 32,16	R\$ 2.470,82
83664	4.8	EXECUCAO DE DRENO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO D=0,20 M PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	m	76,82	R\$ 73,38	R\$ 5.636,76
83668	4.9	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	m ³	11,59	R\$ 116,19	R\$ 1.346,69
COMP.4	4.10	MANTA GEOTÉXTIL RT 26, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m ²	115,87	R\$ 21,80	R\$ 2.526,28
74151/001	4.11	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m ³	169,46	R\$ 4,20	R\$ 711,02
95296	4.12	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m ³ xkm	725,29	R\$ 1,69	R\$ 1.228,27
74005/002	4.13	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP).	m ³	169,46	R\$ 4,90	R\$ 830,95
73710	4.14	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO - 15 cm DE ESPESSURA	m ³	21,73	R\$ 120,09	R\$ 2.609,47
94994	4.15	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m ²	144,84	R\$ 82,77	R\$ 11.987,87
85662	4.16	ARMAÇAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15 x 15 CM	m ²	144,84	R\$ 11,80	R\$ 1.709,68
COMP.5	4.17	GUARDA CORPO/CORRIMÃO EM PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM	m	72,42	R\$ 42,20	R\$ 3.056,16
5.0 BARRAGEM						R\$ 41.788,47
COMP.3	5.1	CHUMBADOR EM AÇO CA 25 - DN 1", INCLUSIVE PERFURAÇÃO EM ROCHA DN 2" e ARGAMASSA.	UD	24,00	R\$ 61,84	R\$ 1.484,18
73611	5.2	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO	m ³	52,12	R\$ 428,11	R\$ 22.313,21
74007/001	5.3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m ²	43,43	R\$ 37,16	R\$ 1.613,67
COMP. 7.1	5.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO 100 MM	UD	1,00	R\$ 679,29	R\$ 679,29
COMP. 7.2	5.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO 150 MM	UD	1,00	R\$ 750,08	R\$ 750,08
COMP. 7.3	5.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE REGISTRO DE GAVETA FLANGEADO 300 MM	UD	1,00	R\$ 3.781,91	R\$ 3.781,91
COMP. 7.4	5.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45 - 100 MM	UD	1,00	R\$ 226,54	R\$ 226,54
COMP. 7.5	5.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 45 - 150 MM	UD	1,00	R\$ 329,43	R\$ 329,43
COMP. 7.6	5.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TEE DE 300 MM PARA 150 MM	UD	1,00	R\$ 1.680,84	R\$ 1.680,84
COMP. 7.7	5.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TEE DE 300 MM PARA 100 MM	UD	1,00	R\$ 1.680,84	R\$ 1.680,84
COMP. 7.8	5.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TOCOS DN DIVERSOS	UD	1,00	R\$ 3.761,49	R\$ 3.761,49
COMP. 7.9	5.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TAMPÃO CEGO DE 300 MM	UD	1,00	R\$ 499,66	R\$ 499,66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

87451	5.13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	13,20	R\$ 81,27	R\$ 1.072,83
74141/001	5.14	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO D E OBRA	M ²	3,75	R\$ 510,53	R\$ 1.914,50
6.0 QUIOSQUE						R\$ 111.405,66
6.1 INFRAESTRUTURA						R\$ 12.585,78
79473	6.1.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	27,08	R\$ 7,94	R\$ 214,92
92396	6.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m ²	90,25	R\$ 68,59	R\$ 6.189,92
93358	6.1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM ARGILA OU PEDRA SOLTA DO TAMANHO MEDIO DE PEDRA DE MAO, ATE 1,5M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m ³	8,10	R\$ 63,32	R\$ 512,86
73964/006	6.1.4	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	m ³	5,43	R\$ 48,01	R\$ 260,70
74007/001	6.1.5	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	m ²	43,08	R\$ 37,16	R\$ 1.600,67
92791	6.1.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	43,20	R\$ 9,52	R\$ 411,11
92792	6.1.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	48,00	R\$ 9,26	R\$ 444,66
92794	6.1.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	40,80	R\$ 7,73	R\$ 315,57
92795	6.1.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	79,20	R\$ 6,47	R\$ 512,48
94962	6.1.10	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	0,33	R\$ 312,70	R\$ 103,19
94964	6.1.11	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m ³	3,90	R\$ 398,43	R\$ 1.553,86
74157/004	6.1.12	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	4,23	R\$ 110,13	R\$ 465,84
6.2 SUPERESTRUTURA						R\$ 11.479,87
92265	6.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	m ²	48,99	R\$ 74,68	R\$ 3.658,47
92264	6.2.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	m ²	24,96	R\$ 128,24	R\$ 3.200,82
92791	6.2.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	26,40	R\$ 9,52	R\$ 251,23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

92792	6.2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	68,40	R\$ 9,26	R\$ 633,63
92793	6.2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	70,80	R\$ 9,42	R\$ 666,60
92795	6.2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	139,20	R\$ 6,47	R\$ 900,72
94964	6.2.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	3,78	R\$ 398,43	R\$ 1.506,05
92873	6.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	3,78	R\$ 175,23	R\$ 662,35
6.3 ALVENARIA					R\$ 10.653,24	
89168	6.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	128,64	R\$ 73,60	R\$ 9.468,38
93188	6.3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	19,20	R\$ 61,71	R\$ 1.184,86
6.4 ESQUADRIAS DE MADEIRA E ALUMÍNIO					R\$ 6.157,07	
90842	6.4.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	3,00	R\$ 794,94	R\$ 2.384,83
74136/001	6.4.2	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	6,27	R\$ 532,64	R\$ 3.339,66
84088	6.4.3	PEITORIL EM GRANITO	m	5,70	R\$ 75,89	R\$ 432,58
6.5 COBERTURA					R\$ 13.069,64	
94201	6.5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	91,74	R\$ 28,57	R\$ 2.621,43
92542	6.5.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	91,74	R\$ 87,54	R\$ 8.031,23
94224	6.5.3	EMBOCAMENTO DE ÚLTIMA FIADA DE TELHA PLAN, COLONIAL OU PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	66,36	R\$ 20,33	R\$ 1.349,40
94219	6.5.4	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	46,80	R\$ 22,81	R\$ 1.067,58
6.6 REVESTIMENTOS					R\$ 46.580,48	
87896	6.6.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	257,28	R\$ 5,43	R\$ 1.398,15
87528	6.6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA E PINTURA	m²	257,28	R\$ 39,62	R\$ 10.193,47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

87267	6.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	128,64	R\$ 47,95	R\$ 6.168,10
88786	6.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	m ²	128,64	R\$ 209,46	R\$ 26.945,22
COMP.8	6.6.5	BANCADA EM GRANITO CINZA ESP. 2,5CM	m ²	7,14	R\$ 262,68	R\$ 1.875,54
6.7 PAVIMENTAÇÃO					-	R\$ 6.328,45
95241	6.7.1	LASTRO DE CONCRETO, E=5CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ²	55,47	R\$ 24,39	R\$ 1.352,99
87757	6.7.2	(REGULARIZAÇÃO) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M ² SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	m ²	55,47	R\$ 45,90	R\$ 2.546,14
87247	6.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	m ²	55,47	R\$ 41,71	R\$ 2.313,40
84161	6.7.4	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA	m	2,10	R\$ 55,20	R\$ 115,93
6.8 PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					-	R\$ 3.558,96
88497	6.8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/214	m ²	38,76	R\$ 12,36	R\$ 479,07
88489	6.8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	38,76	R\$ 11,44	R\$ 443,31
74133/002	6.8.3	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	m ²	8,82	R\$ 20,83	R\$ 183,70
84659	6.8.4	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	8,82	R\$ 15,68	R\$ 138,33
84679	6.8.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m ²	91,74	R\$ 19,96	R\$ 1.830,71
95468	6.8.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	m ²	12,54	R\$ 38,58	R\$ 483,84
6.9 PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					-	R\$ 992,16
73775/001	6.9.1	EXTINTOR INCENDIO PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	Und.	3,00	R\$ 190,44	R\$ 571,33
COMP.6	6.9.2	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ACLARAMENTO) 60 LEDS	Und.	3,00	R\$ 49,64	R\$ 148,92
73916/002	6.9.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA EM CHAPA GALVANIZADA	Und.	3,00	R\$ 90,64	R\$ 271,92
7.0 PAVIMENTAÇÃO ÁREA ESTACIONAMENTO					-	R\$ 103.400,16
73948/016	7.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL), APENAS NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.	m ²	1.248,60	R\$ 3,99	R\$ 4.986,42
72898	7.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	249,72	R\$ 4,42	R\$ 1.104,59
95296	7.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m ³ xkm	524,41	R\$ 1,69	R\$ 888,09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

74151/001	7.4	ESCAVAÇÃO MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (JAZIDA)	m³	295,61	R\$ 4,20	R\$ 1.240,33
72898	7.5	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	295,61	R\$ 4,42	R\$ 1.307,57
95296	7.6	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³ x km	1.265,21	R\$ 1,69	R\$ 2.142,62
74005/002	7.7	ATERRO COMPACTADO 95 %PN	m³	295,61	R\$ 4,90	R\$ 1.449,54
COMP.9	7.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 100 X 15 X 13 X 30	m²	132,30	R\$ 69,40	R\$ 9.180,99
92396	7.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.182,45	R\$ 68,59	R\$ 81.100,02
8.0 URBANIZAÇÃO					R\$ 27.857,70	
COMP.10	8.1	BANCO PARA JARDIM COM 14 RÉGUAS DE MADEIRA DE LEI DE 5,50X2,5CM E COMPRIMENTO DE 2,00M, MPRESOS COM PARAFUSOS	un	8,00	R\$ 1.080,51	R\$ 8.644,05
COMP.11	8.2	MESA REDONDA EM CONCRETO POLIDO, MEDINDO 80cm DIÂMETRO, COM 2 BANCOS CURVOS MEDINDO 1,30m COMPRIMENTO e 40cm LARGURA.	un	20,00	R\$ 659,38	R\$ 13.187,50
COMP.14	8.3	VASO CERÂMICO PARA JARDIM	un	16,00	R\$ 165,16	R\$ 2.642,56
COMP.13	8.4	LIXEIRA PARA PRAÇA	un	12,00	R\$ 281,97	R\$ 3.383,60
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 31.136,23	
COMP.15	9.1	BALIZADORES	Pç	3,00	R\$ 66,09	R\$ 198,28
92980	9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.043,70	R\$ 6,50	R\$ 6.779,80
91926	9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	195,00	R\$ 3,64	R\$ 709,75
91928	9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00	R\$ 5,16	R\$ 5.156,30
91867	9.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,00	R\$ 7,27	R\$ 835,69
91868	9.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	130,00	R\$ 9,96	R\$ 1.294,64
91869	9.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	347,90	R\$ 12,09	R\$ 4.207,70
93008	9.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	M	60,00	R\$ 12,69	R\$ 761,31
74130/001	9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	R\$ 16,52	R\$ 165,18
74130/004	9.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	R\$ 108,33	R\$ 541,66

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

74131/004	9.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	R\$ 416,27	R\$ 416,27
COMP.16	9.12	POSTE DECORATIVO 4M COM 2 LUMINÁRIA, REATOR E LÂMPDA A VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	1,00	R\$ 1.059,45	R\$ 1.059,45
73783/010	9.13	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	4,00	R\$ 1.685,40	R\$ 6.741,61
74246/001	9.14	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UND.	8,00	R\$ 283,57	R\$ 2.268,57
10.0 PASSARELA						R\$ 50.522,67
92265	10.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	19,92	R\$ 74,68	R\$ 1.487,58
92448	10.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	19,92	R\$ 119,62	R\$ 2.382,80
COMP.3	10.3	CHUMBADOR EM AÇO CA 25 - DN 1", INCLUSIVE PERFURAÇÃO EM ROCHA DN 2" e ARGAMASSA.	UD	16,00	R\$ 61,84	R\$ 989,45
92794	10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	319,56	R\$ 7,73	R\$ 2.471,62
94964	10.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	7,72	R\$ 398,43	R\$ 3.075,85
08584/ORSE	10.6	PASSARELA EM CHAPA XADREZ 3/16", INCLUSIVE GUARDA CORPO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	M²	36,00	R\$ 1.114,32	R\$ 40.115,37
11.0 PASSEIO QUIOSQUE / PASSARELA 2						R\$ 1.203,13
73611	11.1	ENROCAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 COM PEDRA DE MÃO (Escada e passeio)	m³	1,45	R\$ 428,11	R\$ 620,76
COMP.5	11.2	GUARDA CORPO/CORRIMÃO EM PEÇA DE MADEIRA ROLICA TRATADA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM	m	13,80	R\$ 42,20	R\$ 582,37
12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 744,09
06191ORSE	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.473,92	R\$ 0,51	R\$ 744,09
TOTAL GERAL: R\$ 492.500,00						

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO V
Tomada de Preços 001/2017

Cronograma Físico-Financeiro / QCI

OBRA: *Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).*

ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL - EXCEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO VI
Tomada de Preços 001/2017

Projetos

Arquitetônicos/Estruturais/Elétricos/Incêndio

OBRA: *Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).*

ANEXO EM ARQUIVO DIGITAL – PDF/DWG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA
Setor de Licitação

A Empresa _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ Nº. _____, localizada à _____ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 151/2017, Tomada de Preços nº. 001/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS
OBRAS/SERVIÇOS

Declaramos sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos e informações pertinentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**, e que temos total conhecimento do local das obras/serviços a serem executados e todas as implicações e eventuais dificuldades decorrentes do mesmo.

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente à _____, _____, _____, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, “Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, conforme se expressa abaixo:
(marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

RESPONSÁVEL
CPF: _____ RG: _____



ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
MODELO DA CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / CPL
SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BAHIA
NESTA

REF.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - CNPJ. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. - VALOR TOTAL R\$: _____ (_____)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

(A proposta não poderá ter validade inferior a sessenta dias)

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº

CPF nº

OBS.: Os valores unitários constam da planilha anexa que integram esta proposta.

Atenciosamente,

(Data, Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)



ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO nº. ____/2017
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____/____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, cargo _____ portador da CI nº. _____, CIC nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa), sob o regime de empreitada por preço **GLOBAL**, conforme Especificações e demais termos do **Edital da Tomada de Preços nº. 001/2017** e seus Anexos e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- Edital de Tomada de Preços nº. 001/2017** e seus ANEXOS;
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato tem um prazo de execução de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, se assim convier à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Pelas obras/serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$: _____ (_____), que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução das obras/serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro - O preço da Proposta abrange todas as despesas e custos da **CONTRATADA**, tanto os referentes aos impostos e taxas incidentes como quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto contratual, inclusive lucro e serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

Parágrafo Segundo- A primeira medição só será paga com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço junto ao CREA-BAHIA, bem como documentos que comprovem que a obra foi inscrita ao INSS. As demais faturas só serão pagas acompanhadas de prova de regularidade perante o fisco federal, trabalhista e FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

Ao término de cada etapa constante do cronograma aprovado, deverá a CONTRATADA requerer à **CONTRATANTE** a medição dos serviços e o pagamento do valor pactuado, através da emissão da respectiva fatura, em 03 (três) vias, cujo pagamento se dará, após a aprovação da fatura pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - As medições dos serviços serão de acordo com os critérios de serviços da **CONTRATANTE** e realizadas até o último dia útil do mês.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** deverá apresentar a fatura devidamente discriminada, acompanhada da comprovação documental do pagamento de salários, encargos sociais e previdenciários, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução das obras/serviços.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

- As quantias devidas pela **CONTRATADA** a qualquer título, que ultrapassem o valor da garantia prestada;
- O valor das multas porventura aplicadas quando insuficiente o valor da garantia;
- O valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência deste Contrato;
- O valor dos pagamentos feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ações da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com a autorização prévia e escrita da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e não acatará para pagamento as faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo Quinto - Os serviços extras, não previstos na proposta ou que exijam alterações na equipe da **CONTRATADA**, só serão pagos quando previamente autorizados, após análise e aprovação de orçamento discriminativo apresentado por aquela, com base nos preços unitários contidos na proposta de preços, ou preços novos acordados após a celebração de termo aditivo.

Parágrafo Sexto - O preço total só poderá ser alterado nas seguintes circunstâncias, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pelo **CONTRATANTE**:

- a ocorrência de caso fortuito ou força maior, que determinem interrupções e/ou retardamentos na execução dos serviços;
- execução de serviços não previstos, essenciais ao objeto do Contrato, que exigirem interrupções, retardamento e/ou ampliação do prazo de execução contratual;
- para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que incontestadamente comprovada a ruptura da equação financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem o valor global de R\$ _____ (_____), e a despesa correrá à conta do **CONTRATADO** sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 1533 - Construção de Balneários e Investimentos Turísticos

Classificação Econômica: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

Contratação de empresa para execução de obra relativa a revitalização e urbanização do Balneário Público Municipal (2ª Etapa).

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

Em garantia da boa e fiel execução contratual a **CONTRATANTE** prestará garantia, até a assinatura do Contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8666/93, garantia esta que será devolvida, após o recebimento definitivo dos serviços, descontados valores porventura utilizados para ressarcimento de multas e eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA** à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** ou a terceiros.

Parágrafo Único - A garantia com prazo de validade determinado deverá contemplar, expressamente, o prazo de execução deste Contrato, acrescido do prazo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida por dia de atraso, no cumprimento de qualquer serviço contratado. No caso de rescisão, por culpa da **CONTRATADA**, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A multa será descontada da garantia contratual prestada e se for superior a ela, será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATANTE**. Não existindo créditos do Contrato o valor das multas será amigável ou judicialmente cobrado.

Parágrafo Segundo - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

O presente Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as especificações de serviço, e as normas gerais e específicas relativas aos serviços, além das seguintes obrigações específicas, que a **CONTRATADA** expressamente assume:

- a) responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou à terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a incúria da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- b) responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.
- c) substituição de qualquer empregado que, a juízo da **CONTRATANTE**, seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;
- d) manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;
- e) manutenção permanente, na direção do serviço, de profissional qualificado indicado em sua proposta, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.



- f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até **25%** (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93.
- g) manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização da **CONTRATANTE** a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária, assim como, manter em Sebastião Laranjeiras / BA, escritório de representação, caso tenha sede fora do Município.
- h) facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- i) refazer, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, às obras e serviços julgados inadequados ou incorretos pela fiscalização.
- j) providenciar, às suas expensas, cópias de todos os documentos que venham a ser necessário, para a execução das obras e serviços, durante a vigência do contrato.
- k) registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da Emissão da 1ª fatura, acompanhado do comprovante de registro da obra no INSS.
- l) arcar com os custos decorrentes de eventuais trabalhos noturnos ou em dias de feriados, se necessário, para atender os prazos do seu cronograma, os encargos, as incidências, a alimentação, a iluminação e outros decorrentes.
- m) apresentar, mensalmente, a comprovação de regularidade perante o **INSS, FGTS e TRABALHISTA**.
- n) manter durante toda a execução do contrato as suas condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

Parágrafo Segundo - Representante da **CONTRATANTE** anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Parágrafo Terceiro - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

Os recebimentos provisório e definitivo dos serviços serão efetuados de acordo com o estabelecido nos arts. 73 e 76, da Lei nº 8666/93, nos prazos máximos de 15 e 30 dias respectivamente.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte o serviço executado em desacordo com o Edital, proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O “Recebimento Definitivo” não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, qualquer obra/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no art. 80, notadamente, nos acasos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

- I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;
- III - interrupção dos trabalhos pela **CONTRATADA** por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivos justificados;
- IV - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- V - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº. 001/2017**, parte integrante deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Sebastião Laranjeiras, Bahia. ____ de _____ de 2017.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO
CONTRATANTE

Carimbo de CNPJ da CONTRATADA



CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____